



TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/SUB/PR/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 16/SUB/PR/2019

PAE nº 6049.2019/0000442-2

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS, COMBUSTÍVEL E ETC), VEÍCULO E MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À SUBPREFEITURA PERUS-ANHANGUERA, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (16/08/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylidio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.646.374/0001-04, sediada à Rua Acarapé nº 322, Saúde, São Paulo/SP, Fone: 2061.3871, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 049943060 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. O termo de contrato em epígrafe, fica **prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2021 com término previsto em 04/09/2022**, pelo valor mensal por equipe de R\$ 49.091,21, e valor total global de R\$ 589.094,52 (quinhentos e oitenta e nove mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. Para fazer frente à despesa, existem recursos orçamentários empenhados, no valor de R\$ 189.819,35, através da Nota de Empenho nº 64.468/2021 do orçamento vigente, onerando a dotação nº 41.10.15.452.3022.2341.3.3.90.39.00, sendo que o restante estará onerando dotação própria do exercício futuro em observância ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.


LUCIANA TORRALLES FERREIRA

**SUBPREFEITA DE PERUS
CONTRATANTE**


Macor Eng. Const. Com. Ltda.
Engº Marcelo Corio
RNP 1403934690
Sócio Gerente

**MARCELO CORIO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 323.683.216-91
CONTRATADA**